PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 1240 Pág. 14
Data 03/05/95

L E I NQ 023/95

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à CAMISARIA YOUNG-BOOM LTDA., como especifica.

PROCESSO.....
PROJETO DE LEI.....
AUTORIA.....
.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1Q - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à CAMISARIA YOUNG-BOOM LTDA., o lote de terras sob nQ 02 da Quadra nQ 01 (um) medindo 4.325,00 m2., localizado no loteamento a ser implantado nos lotes de terras sob nQ 1-C/REM., nQ 1-C-A-1 e nQ 1-C-A-2 da Gleba Patrimônio Apucarana, neste Município, de propriedade do Município de Apucarana, conforme Matrícula nQ 7.086 do CRI - 2Q Ofício local.

Art. 2Q - O imóvel doado será destinado à construção da sede da indústria beneficiária, a qual explorará o ramo de confecções.

Art. 3Q - A donatária terá o prazo de 03 (três) meses para dar início às obras e de 15 (quinze) meses para concluí-las e colocá-las em funcionamento sob pena de revogação da doação através de decreto municipal e consequente reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal.

Art. 4Q - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 dias do mês de abril de 1.995.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal